



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 0146 - 2010

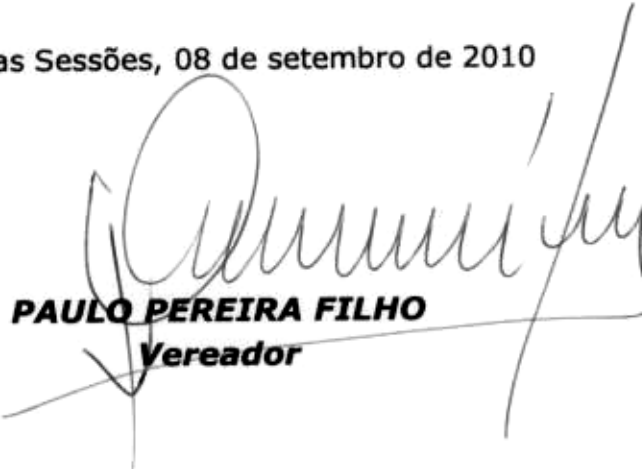
"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da AHCOM – Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública a AHCOM – Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.933.786/0001-13 com sede no Município de Hortolândia/SP.;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2010


PAULO PEREIRA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

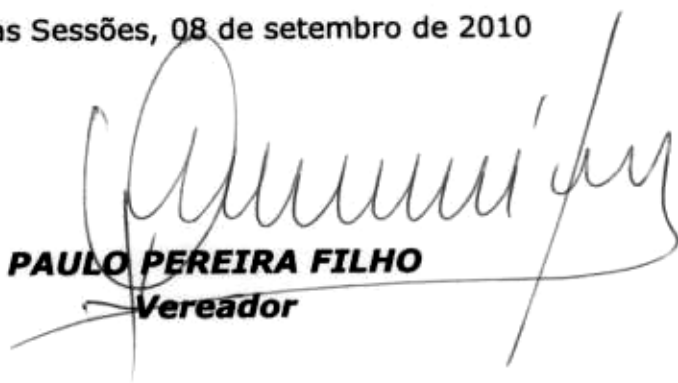
JUSTIFICATIVA

A AHCOM – Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária, é uma associação civil, de direito privado, e sem finalidades lucrativas.

A AHCOM – Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária, tem por finalidade promover atividades educacionais e de formação geral; incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade; desenvolver atividades educacionais informais e de capacitação profissional; promover estudos, pesquisas e experiências sócio-educativas; oferecer mecanismos que favoreçam a formação e melhor integração da comunidade; empreender esforços para preservar a formação e assegurar o direito à plena cidadania e a liberdade de expressão; preservar a cultura local; incentivar, divulgar e promover atividades intelectuais, artísticas, científicas, recreativas, históricas e de lazer.

Neste sentido, e conforme solicitado a este vereador pela direção da entidade, é que apresento o presente Projeto de Lei, o qual conto com a colaboração dos Nobre Edis para sua apreciação, e posterior aprovação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2010


PAULO PEREIRA FILHO
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.933.786/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HORTOLANDENSE DE EDUCACAO E COMUNICACAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AHCOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO FRANCISCO LISBOA	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 13.188-001	BAIRRO/DISTRITO JD AMANDA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/08/2010** às **12:34:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEICAO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO HORTOLANDENSE DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA-AHCOM- CNPJ 05.933.786/0001-13. Aos 23 dias do Mês de Junho de 2007, as 19 hs na Avenida da Emancipação, 3770, Bloco A Box 8 no Jardim do Bosque município de Hortolândia Estado de São Paulo, CEP 13186-410. Reuniram – se os membros associados conforme edital, afixado em locais públicos e de conhecimento de todos dentro dos prazos legais, para a realização da presente assembléia geral que tem como pauta a) Alteração do Parágrafo (1) Primeiro e segundo (2) do estatuto social b) Eleição e posse de diretoria e conselho fiscal. Aberto os trabalhos pelo Senhor presidente da Assembléia Sr. Sidinei Zambon, que convidou para secretariá-lo o Sr. Ricardo Jerônimo da Cunha, que após verificar quorum suficiente em 2º chamada, para a realização da assembléia fez um breve relato sobre as necessidades e os objetivos da entidade, havendo somente a realização de alguns trabalhos voluntários. Colocado em votação a proposta de alteração no artigo Primeiro (1) e Segundo (2) do estatuto social no que diz respeito ao nome fantasia da entidade e ao novo endereço da sede da entidade. Havendo a concordância dos presentes por unanimidade o artigo primeiro passará a ter a seguinte redação, “A Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária também designada pelo Nome Fantasia de **COMUNIDADE ELITE COMUNICAÇÕES**, é uma entidade civil, de cunho associativo, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 22 (vinte e dois) de Junho de 2003 (dois mil e três), cujo registro se processará no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré nos termos da Lei.Parágrafo Único- Neste Estatuto a Associação Hortolandense de Educação e Comunitária será simplesmente denominada pelo Nome Fantasia de **COMUNIDADE ELITE COMUNICAÇÕES**. Artigo 2 – A COMUNIDADE ELITE COMUNICAÇÕES (Nome Fantasia)tem sede e foro na cidade de Hortolândia, no Estado de São Paulo, na Avenida Emancipação 3770, Bloco A, Box 8 Jardim do Bosque, município de Hortolândia, Estado de São Paulo- CEP 13186-410. Seguindo a pauta o mesmo constatou após a verificação dos documentos a existência de uma única chapa concorrente que após consulta dos presentes foi eleita por aclamação para um mandato de 04 (quatro) anos a iniciar-se em 23 de Junho de 2007 e findar-se em 23 de Junho de 2011 composta dos seguintes membros, **PRESIDENTE DONIZETI LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, casado, Consultor Empresarial, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio da Silva, 359, Jardim Santa Clara do Lago I, CEP 13186-390,

Município de Hortolândia – SP, portador do RG 13992037 e CPF 030934798-00, **VICE PRESIDENTE ALEXANDRE COSTA CAMPOS**, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado na Rua 25 de Agosto, 154, Jardim Mirante, CEP 13186-210, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 23934069-3 e CPF 15500313192, **DIRETOR SECRETÁRIO RICARDO JERONIMO DA CUNHA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Comendador Bartholomeu Gomes, 218, Vila Real Continuação, CEP 13183-000, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 27.383.129-x e CPF 152.951.248.43, **DIRETOR TESOUREIRO JOSEFA GOMES MAIA ROCHA**, brasileira, casada, Consultora de Vendas, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio da Silva, 359, Jardim Santa Clara do Lago I, CEP 13186-390, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 12324517 e CPF 00423177893, **DIRETOR DE PATRIMONIO SAMUEL DIEGO MAIA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio da Silva, 359, Jardim Santa Clara do Lago I, CEP 13186-390, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 43904583 e CPF 31397827807, **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO ADAO LUIZ ALVES**, brasileiro, viúvo, Comerciante residente e domiciliado na Rua José Maria Mira, 398, Vila Sol Nascente, CEP 13181-320, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 11852418 e CPF 806721168-04, **CONSELHO FISCAL PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL ANTONIO CARLOS NAUMANN**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira dos Santos, 474, Jardim Mirante, CEP 13186-130, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 8908516 e CPF 68165544853, **SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL SANTINA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Antonio da Costa Santos, 105, Jardim Nova América, CEP 13185-624, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 20627406 e CPF 220.168.928-89, **TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL ILDEFONSO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Avenida Santana, 1869, Jardim Amanda, CEP 13186-390, Município de Hortolândia – SP, portador do RG 12584354-9 e CPF 018432918-35, **CONSELHO COMUNITÁRIO OSMAR FERNANDES**, brasileiro, casado, Autônomo, residente à Rua Zulmira Soares dos Santos, 182, Jd. Santa Clara – Cep. 13183-000, Município de Hortolândia- SP, portador do RG 7.615.414-2 e CPF 297.860.298-87, **SAMIRA VANESSA ALVES CUSTÓDIO**, brasileira, solteira, Estudante, residente à Pr. Ernesto Roth, 700, Adventista Campineiro – Cep. 13187-170, Município de Hortolândia- SP, portadora do RG 40.215.950-0 e CPF 368.155.378-54,

JOSE HELIO NICARETA, brasileiro, casado, Autônomo, residente à Rua Haroldo Pereira da Costa, 125, Res. Maria de Lourdes – Cep. 13183-000, Município de Hortolândia- SP, portador do RG 6.687.834-2 e CPF 058.336.808-59, IDELFONSO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Autônomo, residente à Av. Santana,, 1861, Jd. Amanda – Cep. 13183-000, Município de Hortolândia- SP, portador do RG 12.584.354-9 e CPF 018.432.918-35, JOSE GUSMAO GARCIA, brasileiro, casado, Jornalista, residente à Rua Tereza Cristina, 182, Jd. Amanda – Cep. 13183-000, Município de Hortolândia- SP, portador do RG 3.818.951-3 e CPF 481.048.338-04. Nada mais havendo a ser discutido, depois de devidamente empossados, foi declarada encerrada a presente Assembléia, onde foi feita uma pausa para que a presente Ata fosse lavrada, lida e assinada, por mim, Ricardo Jerônimo da Cunha secretário da Assembléia e pelo Presidente da Assembléia Sr SIDINEI ZAMBON e pelo Sr. DONIZETI LUIZ DA ROCHA, Presidente Eleito, seguindo em anexo o estatuto social devidamente alterado e consolidado para Registro no Cartório de pessoas jurídicas de Sumaré-SP. Hortolândia, 23 de Junho de 2007.

HORTOLÂNDIA

HORTOLÂNDIA

DONIZETI LUIZ DA ROCHA
PRESIDENTE ELEITO

HORTOLÂNDIA

RICARDO JERONIMO DA CUNHA
SECRETARIO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE SUMARÉ-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

Sidinei Zambon
SIDINEI ZAMBON
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE
SUMARÉ - SP
(CMPJ 51.860.847/0001-49)
Rua José Maria Miranda, 1184
CEP - 13.170-234

Prenotado sob nº00009412 em
20/05/2010 e registrado
em microfilme nº00007915. Averbado
no registro anterior nº00002367.

Sumaré, 16/06/2010

Oficial Subst.: Solange V.C. Padovani

IGUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR JERS-4

REC. CIVIL PEE. REC. E TESTEMUNHO DE NÚCLEO NOTARIAL
R. Antonio Nelson Barbosa, 80 - Cep. 13186-231
- Jd. do Bosque - Hortolândia - SP - Tel: 19-3897-3288
Reconheço por semelhança 03 firmas sem valor econômico
de DONIZETI LUIZ DA ROCHA, RICARDO JERONIMO DA CUNHA e
SIDINEI ZAMBON e dou fé. *****
Hortolândia, 11 de junho de 2010
Em testemunho da verdade.
VALTER LUIZ CAMPOS - Escrevente Autorizado - 14
valor 9,00 Cart. 0755 Data: 11/6 Hrs: 16:01
Válido somente com o Selo de Autenticidade

0377A08997
0377A014221
FIBRA 2
FIBRA 1
FIBRA 3
FIBRA 4
FIBRA 5
FIBRA 6
FIBRA 7
FIBRA 8
FIBRA 9
FIBRA 10
FIBRA 11
FIBRA 12
FIBRA 13
FIBRA 14
FIBRA 15
FIBRA 16
FIBRA 17
FIBRA 18
FIBRA 19
FIBRA 20
FIBRA 21
FIBRA 22
FIBRA 23
FIBRA 24
FIBRA 25
FIBRA 26
FIBRA 27
FIBRA 28
FIBRA 29
FIBRA 30
FIBRA 31
FIBRA 32
FIBRA 33
FIBRA 34
FIBRA 35
FIBRA 36
FIBRA 37
FIBRA 38
FIBRA 39
FIBRA 40
FIBRA 41
FIBRA 42
FIBRA 43
FIBRA 44
FIBRA 45
FIBRA 46
FIBRA 47
FIBRA 48
FIBRA 49
FIBRA 50
FIBRA 51
FIBRA 52
FIBRA 53
FIBRA 54
FIBRA 55
FIBRA 56
FIBRA 57
FIBRA 58
FIBRA 59
FIBRA 60
FIBRA 61
FIBRA 62
FIBRA 63
FIBRA 64
FIBRA 65
FIBRA 66
FIBRA 67
FIBRA 68
FIBRA 69
FIBRA 70
FIBRA 71
FIBRA 72
FIBRA 73
FIBRA 74
FIBRA 75
FIBRA 76
FIBRA 77
FIBRA 78
FIBRA 79
FIBRA 80
FIBRA 81
FIBRA 82
FIBRA 83
FIBRA 84
FIBRA 85
FIBRA 86
FIBRA 87
FIBRA 88
FIBRA 89
FIBRA 90
FIBRA 91
FIBRA 92
FIBRA 93
FIBRA 94
FIBRA 95
FIBRA 96
FIBRA 97
FIBRA 98
FIBRA 99
FIBRA 100
FIBRA 101
FIBRA 102
FIBRA 103
FIBRA 104
FIBRA 105
FIBRA 106
FIBRA 107
FIBRA 108
FIBRA 109
FIBRA 110
FIBRA 111
FIBRA 112
FIBRA 113
FIBRA 114
FIBRA 115
FIBRA 116
FIBRA 117
FIBRA 118
FIBRA 119
FIBRA 120
FIBRA 121
FIBRA 122
FIBRA 123
FIBRA 124
FIBRA 125
FIBRA 126
FIBRA 127
FIBRA 128
FIBRA 129
FIBRA 130
FIBRA 131
FIBRA 132
FIBRA 133
FIBRA 134
FIBRA 135
FIBRA 136
FIBRA 137
FIBRA 138
FIBRA 139
FIBRA 140
FIBRA 141
FIBRA 142
FIBRA 143
FIBRA 144
FIBRA 145
FIBRA 146
FIBRA 147
FIBRA 148
FIBRA 149
FIBRA 150
FIBRA 151
FIBRA 152
FIBRA 153
FIBRA 154
FIBRA 155
FIBRA 156
FIBRA 157
FIBRA 158
FIBRA 159
FIBRA 160
FIBRA 161
FIBRA 162
FIBRA 163
FIBRA 164
FIBRA 165
FIBRA 166
FIBRA 167
FIBRA 168
FIBRA 169
FIBRA 170
FIBRA 171
FIBRA 172
FIBRA 173
FIBRA 174
FIBRA 175
FIBRA 176
FIBRA 177
FIBRA 178
FIBRA 179
FIBRA 180
FIBRA 181
FIBRA 182
FIBRA 183
FIBRA 184
FIBRA 185
FIBRA 186
FIBRA 187
FIBRA 188
FIBRA 189
FIBRA 190
FIBRA 191
FIBRA 192
FIBRA 193
FIBRA 194
FIBRA 195
FIBRA 196
FIBRA 197
FIBRA 198
FIBRA 199
FIBRA 200
FIBRA 201
FIBRA 202
FIBRA 203
FIBRA 204
FIBRA 205
FIBRA 206
FIBRA 207
FIBRA 208
FIBRA 209
FIBRA 210
FIBRA 211
FIBRA 212
FIBRA 213
FIBRA 214
FIBRA 215
FIBRA 216
FIBRA 217
FIBRA 218
FIBRA 219
FIBRA 220
FIBRA 221
FIBRA 222
FIBRA 223
FIBRA 224
FIBRA 225
FIBRA 226
FIBRA 227
FIBRA 228
FIBRA 229
FIBRA 230
FIBRA 231
FIBRA 232
FIBRA 233
FIBRA 234
FIBRA 235
FIBRA 236
FIBRA 237
FIBRA 238
FIBRA 239
FIBRA 240
FIBRA 241
FIBRA 242
FIBRA 243
FIBRA 244
FIBRA 245
FIBRA 246
FIBRA 247
FIBRA 248
FIBRA 249
FIBRA 250
FIBRA 251
FIBRA 252
FIBRA 253
FIBRA 254
FIBRA 255
FIBRA 256
FIBRA 257
FIBRA 258
FIBRA 259
FIBRA 260
FIBRA 261
FIBRA 262
FIBRA 263
FIBRA 264
FIBRA 265
FIBRA 266
FIBRA 267
FIBRA 268
FIBRA 269
FIBRA 270
FIBRA 271
FIBRA 272
FIBRA 273
FIBRA 274
FIBRA 275
FIBRA 276
FIBRA 277
FIBRA 278
FIBRA 279
FIBRA 280
FIBRA 281
FIBRA 282
FIBRA 283
FIBRA 284
FIBRA 285
FIBRA 286
FIBRA 287
FIBRA 288
FIBRA 289
FIBRA 290
FIBRA 291
FIBRA 292
FIBRA 293
FIBRA 294
FIBRA 295
FIBRA 296
FIBRA 297
FIBRA 298
FIBRA 299
FIBRA 300
FIBRA 301
FIBRA 302
FIBRA 303
FIBRA 304
FIBRA 305
FIBRA 306
FIBRA 307
FIBRA 308
FIBRA 309
FIBRA 310
FIBRA 311
FIBRA 312
FIBRA 313
FIBRA 314
FIBRA 315
FIBRA 316
FIBRA 317
FIBRA 318
FIBRA 319
FIBRA 320
FIBRA 321
FIBRA 322
FIBRA 323
FIBRA 324
FIBRA 325
FIBRA 326
FIBRA 327
FIBRA 328
FIBRA 329
FIBRA 330
FIBRA 331
FIBRA 332
FIBRA 333
FIBRA 334
FIBRA 335
FIBRA 336
FIBRA 337
FIBRA 338
FIBRA 339
FIBRA 340
FIBRA 341
FIBRA 342
FIBRA 343
FIBRA 344
FIBRA 345
FIBRA 346
FIBRA 347
FIBRA 348
FIBRA 349
FIBRA 350
FIBRA 351
FIBRA 352
FIBRA 353
FIBRA 354
FIBRA 355
FIBRA 356
FIBRA 357
FIBRA 358
FIBRA 359
FIBRA 360
FIBRA 361
FIBRA 362
FIBRA 363
FIBRA 364
FIBRA 365
FIBRA 366
FIBRA 367
FIBRA 368
FIBRA 369
FIBRA 370
FIBRA 371
FIBRA 372
FIBRA 373
FIBRA 374
FIBRA 375
FIBRA 376
FIBRA 377
FIBRA 378
FIBRA 379
FIBRA 380
FIBRA 381
FIBRA 382
FIBRA 383
FIBRA 384
FIBRA 385
FIBRA 386
FIBRA 387
FIBRA 388
FIBRA 389
FIBRA 390
FIBRA 391
FIBRA 392
FIBRA 393
FIBRA 394
FIBRA 395
FIBRA 396
FIBRA 397
FIBRA 398
FIBRA 399
FIBRA 400
FIBRA 401
FIBRA 402
FIBRA 403
FIBRA 404
FIBRA 405
FIBRA 406
FIBRA 407
FIBRA 408
FIBRA 409
FIBRA 410
FIBRA 411
FIBRA 412
FIBRA 413
FIBRA 414
FIBRA 415
FIBRA 416
FIBRA 417
FIBRA 418
FIBRA 419
FIBRA 420
FIBRA 421
FIBRA 422
FIBRA 423
FIBRA 424
FIBRA 425
FIBRA 426
FIBRA 427
FIBRA 428
FIBRA 429
FIBRA 430
FIBRA 431
FIBRA 432
FIBRA 433
FIBRA 434
FIBRA 435
FIBRA 436
FIBRA 437
FIBRA 438
FIBRA 439
FIBRA 440
FIBRA 441
FIBRA 442
FIBRA 443
FIBRA 444
FIBRA 445
FIBRA 446
FIBRA 447
FIBRA 448
FIBRA 449
FIBRA 450
FIBRA 451
FIBRA 452
FIBRA 453
FIBRA 454
FIBRA 455
FIBRA 456
FIBRA 457
FIBRA 458
FIBRA 459
FIBRA 460
FIBRA 461
FIBRA 462
FIBRA 463
FIBRA 464
FIBRA 465
FIBRA 466
FIBRA 467
FIBRA 468
FIBRA 469
FIBRA 470
FIBRA 471
FIBRA 472
FIBRA 473
FIBRA 474
FIBRA 475
FIBRA 476
FIBRA 477
FIBRA 478
FIBRA 479
FIBRA 480
FIBRA 481
FIBRA 482
FIBRA 483
FIBRA 484
FIBRA 485
FIBRA 486
FIBRA 487
FIBRA 488
FIBRA 489
FIBRA 490
FIBRA 491
FIBRA 492
FIBRA 493
FIBRA 494
FIBRA 495
FIBRA 496
FIBRA 497
FIBRA 498
FIBRA 499
FIBRA 500
FIBRA 501
FIBRA 502
FIBRA 503
FIBRA 504
FIBRA 505
FIBRA 506
FIBRA 507
FIBRA 508
FIBRA 509
FIBRA 510
FIBRA 511
FIBRA 512
FIBRA 513
FIBRA 514
FIBRA 515
FIBRA 516
FIBRA 517
FIBRA 518
FIBRA 519
FIBRA 520
FIBRA 521
FIBRA 522
FIBRA 523
FIBRA 524
FIBRA 525
FIBRA 526
FIBRA 527
FIBRA 528
FIBRA 529
FIBRA 530
FIBRA 531
FIBRA 532
FIBRA 533
FIBRA 534
FIBRA 535
FIBRA 536
FIBRA 537
FIBRA 538
FIBRA 539
FIBRA 540
FIBRA 541
FIBRA 542
FIBRA 543
FIBRA 544
FIBRA 545
FIBRA 546
FIBRA 547
FIBRA 548
FIBRA 549
FIBRA 550
FIBRA 551
FIBRA 552
FIBRA 553
FIBRA 554
FIBRA 555
FIBRA 556
FIBRA 557
FIBRA 558
FIBRA 559
FIBRA 560
FIBRA 561
FIBRA 562
FIBRA 563
FIBRA 564
FIBRA 565
FIBRA 566
FIBRA 567
FIBRA 568
FIBRA 569
FIBRA 570
FIBRA 571
FIBRA 572
FIBRA 573
FIBRA 574
FIBRA 575
FIBRA 576
FIBRA 577
FIBRA 578
FIBRA 579
FIBRA 580
FIBRA 581
FIBRA 582
FIBRA 583
FIBRA 584
FIBRA 585
FIBRA 586
FIBRA 587
FIBRA 588
FIBRA 589
FIBRA 590
FIBRA 591
FIBRA 592
FIBRA 593
FIBRA 594
FIBRA 595
FIBRA 596
FIBRA 597
FIBRA 598
FIBRA 599
FIBRA 600
FIBRA 601
FIBRA 602
FIBRA 603
FIBRA 604
FIBRA 605
FIBRA 606
FIBRA 607
FIBRA 608
FIBRA 609
FIBRA 610
FIBRA 611
FIBRA 612
FIBRA 613
FIBRA 614
FIBRA 615
FIBRA 616
FIBRA 617
FIBRA 618
FIBRA 619
FIBRA 620
FIBRA 621
FIBRA 622
FIBRA 623
FIBRA 624
FIBRA 625
FIBRA 626
FIBRA 627
FIBRA 628
FIBRA 629
FIBRA 630
FIBRA 631
FIBRA 632
FIBRA 633
FIBRA 634
FIBRA 635
FIBRA 636
FIBRA 637
FIBRA 638
FIBRA 639
FIBRA 640
FIBRA 641
FIBRA 642
FIBRA 643
FIBRA 644
FIBRA 645
FIBRA 646
FIBRA 647
FIBRA 648
FIBRA 649
FIBRA 650
FIBRA 651
FIBRA 652
FIBRA 653
FIBRA 654
FIBRA 655
FIBRA 656
FIBRA 657
FIBRA 658
FIBRA 659
FIBRA 660
FIBRA 661
FIBRA 662
FIBRA 663
FIBRA 664
FIBRA 665
FIBRA 666
FIBRA 667
FIBRA 668
FIBRA 669
FIBRA 670
FIBRA 671
FIBRA 672
FIBRA 673
FIBRA 674
FIBRA 675
FIBRA 676
FIBRA 677
FIBRA 678
FIBRA 679
FIBRA 680
FIBRA 681
FIBRA 682
FIBRA 683
FIBRA 684
FIBRA 685
FIBRA 686
FIBRA 687
FIBRA 688
FIBRA 689
FIBRA 690
FIBRA 691
FIBRA 692
FIBRA 693
FIBRA 694
FIBRA 695
FIBRA 696
FIBRA 697
FIBRA 698
FIBRA 699
FIBRA 700
FIBRA 701
FIBRA 702
FIBRA 703
FIBRA 704
FIBRA 705
FIBRA 706
FIBRA 707
FIBRA 708
FIBRA 709
FIBRA 710
FIBRA 711
FIBRA 712
FIBRA 713
FIBRA 714
FIBRA 715
FIBRA 716
FIBRA 717
FIBRA 718
FIBRA 719
FIBRA 720
FIBRA 721
FIBRA 722
FIBRA 723
FIBRA 724
FIBRA 725
FIBRA 726
FIBRA 727
FIBRA 728
FIBRA 729
FIBRA 730
FIBRA 731
FIBRA 732
FIBRA 733
FIBRA 734
FIBRA 735
FIBRA 736
FIBRA 737
FIBRA 738
FIBRA 739
FIBRA 740
FIBRA 741
FIBRA 742
FIBRA 743
FIBRA 744
FIBRA 745
FIBRA 746
FIBRA 747
FIBRA 748
FIBRA 749
FIBRA 750
FIBRA 751
FIBRA 752
FIBRA 753
FIBRA 754
FIBRA 755
FIBRA 756
FIBRA 757
FIBRA 758
FIBRA 759
FIBRA 760
FIBRA 761
FIBRA 762
FIBRA 763
FIBRA 764
FIBRA 765
FIBRA 766
FIBRA 767
FIBRA 768
FIBRA 769
FIBRA 770
FIBRA 771
FIBRA 772
FIBRA 773
FIBRA 774
FIBRA 775
FIBRA 776
FIBRA 777
FIBRA 778
FIBRA 779
FIBRA 780
FIBRA 781
FIBRA 782
FIBRA 783
FIBRA 784
FIBRA 785
FIBRA 786
FIBRA 787
FIBRA 788
FIBRA 789
FIBRA 790
FIBRA 791
FIBRA 792
FIBRA 793
FIBRA 794
FIBRA 795
FIBRA 796
FIBRA 797
FIBRA 798
FIBRA 799
FIBRA 800
FIBRA 801
FIBRA 802
FIBRA 803
FIBRA 804
FIBRA 805
FIBRA 806
FIBRA 807
FIBRA 808
FIBRA 809
FIBRA 810
FIBRA 811
FIBRA 812
FIBRA 813
FIBRA 814
FIBRA 815
FIBRA 816
FIBRA 817
FIBRA 818
FIBRA 819
FIBRA 820
FIBRA 821
FIBRA 822
FIBRA 823
FIBRA 824
FIBRA 825
FIBRA 826
FIBRA 827
FIBRA 828
FIBRA 829
FIBRA 830
FIBRA 831
FIBRA 832
FIBRA 833
FIBRA 834
FIBRA 835
FIBRA 836
FIBRA 837
FIBRA 838
FIBRA 839
FIBRA 840
FIBRA 841
FIBRA 842
FIBRA 843
FIBRA 844
FIBRA 845
FIBRA 846
FIBRA 847
FIBRA 848
FIBRA 849
FIBRA 850
FIBRA 851
FIBRA 852
FIBRA 853
FIBRA 854
FIBRA 855
FIBRA 856
FIBRA 857
FIBRA 858
FIBRA 859
FIBRA 860
FIBRA 861
FIBRA 862
FIBRA 863
FIBRA 864
FIBRA 865
FIBRA 866
FIBRA 867
FIBRA 868
FIBRA 869
FIBRA 870
FIBRA 871
FIBRA 872
FIBRA 873
FIBRA 874
FIBRA 875
FIBRA 876
FIBRA 877
FIBRA 878
FIBRA 879
FIBRA 880
FIBRA 881
FIBRA 882
FIBRA 883
FIBRA 884
FIBRA 885
FIBRA 886
FIBRA 887
FIBRA 888
FIBRA 889
FIBRA 890
FIBRA 891
FIBRA 892
FIBRA 893
FIBRA 894
FIBRA 895
FIBRA 896
FIBRA 897
FIBRA 898
FIBRA 899
FIBRA 900
FIBRA 901
FIBRA 902
FIBRA 903
FIBRA 904
FIBRA 905
FIBRA 906
FIBRA 907
FIBRA 908
FIBRA 909
FIBRA 910
FIBRA 911
FIBRA 912
FIBRA 913
FIBRA 914
FIBRA 915
FIBRA 916
FIBRA 917
FIBRA 918
FIBRA 919
FIBRA 920
FIBRA 921
FIBRA 922
FIBRA 923
FIBRA 924
FIBRA 925
FIBRA 926
FIBRA 927
FIBRA 928
FIBRA 929
FIBRA 930
FIBRA 931
FIBRA 932
FIBRA 933
FIBRA 934
FIBRA 935
FIBRA 936
FIBRA 937
FIBRA 938
FIBRA 939
FIBRA 940
FIBRA 941
FIBRA 942
FIBRA 943
FIBRA 944
FIBRA 945
FIBRA 946
FIBRA 947
FIBRA 948
FIBRA 949
FIBRA 950
FIBRA 951
FIBRA 952
FIBRA 953
FIBRA 954
FIBRA 955
FIBRA 956
FIBRA 957
FIBRA 958
FIBRA 959
FIBRA 960
FIBRA 961
FIBRA 962
FIBRA 963
FIBRA 964
FIBRA 965
FIBRA 966
FIBRA 967
FIBRA 968
FIBRA 969
FIBRA 970
FIBRA 971
FIBRA 972
FIBRA 973
FIBRA 974
FIBRA 975
FIBRA 976
FIBRA 977
FIBRA 978
FIBRA 979
FIBRA 980
FIBRA 981
FIBRA 982
FIBRA 983
FIBRA 984
FIBRA 985
FIBRA 986
FIBRA 987
FIBRA 988
FIBRA 989
FIBRA 990
FIBRA 991
FIBRA 992
FIBRA 993
FIBRA 994
FIBRA 995
FIBRA 996
FIBRA 997
FIBRA 998
FIBRA 999
FIBRA 1000
FIBRA 1001
FIBRA 1002
FIBRA 1003
FIBRA 1004
FIBRA 1005
FIBRA 1006
FIBRA 1007
FIBRA 1008
FIBRA 1009
FIBRA 1010
FIBRA 1011
FIBRA 1012
FIBRA 1013
FIBRA 1014
FIBRA 1015
FIBRA 1016
FIBRA 1017
FIBRA 1018
FIBRA 1019
FIBRA 1020
FIBRA 1021
FIBRA 1022
FIBRA 1023
FIBRA 1024
FIBRA 1025
FIBRA 1026
FIBRA 1027
FIBRA 1028
FIBRA 1029
FIBRA 1030
FIBRA 1031
FIBRA 1032
FIBRA 1033
FIBRA 1034
FIBRA 1035
FIBRA 1036
FIBRA 1037
FIBRA 1038
FIBRA 1039
FIBRA 1040
FIBRA 1041
FIBRA 1042
FIBRA 1043
FIBRA 1044
FIBRA 1045
FIBRA 1046
FIBRA 1047
FIBRA 1048
FIBRA 1049
FIBRA 1050
FIBRA 1051
FIBRA 1052
FIBRA 1053
FIBRA 1054
FIBRA 1055
FIBRA 1056
FIBRA 1057
FIBRA 1058
FIBRA 1059
FIBRA 1060
FIBRA 1061
FIBRA 1062
FIBRA 1063
FIBRA 1064
FIBRA 1065
FIBRA 1066
FIBRA 1067
FIBRA 1068
FIBRA 1069
FIBRA 1070
FIBRA 1071
FIBRA 1072
FIBRA 1073
FIBRA 1074
FIBRA 1075
FIBRA 1076
FIBRA 1077
FIBRA 1078
FIBRA 1079
FIBRA 1080
FIBRA 1081
FIBRA 1082
FIBRA 1083
FIBRA 1084
FIBRA 1085
FIBRA 1086
FIBRA 1087
FIBRA 1088
FIBRA 1089
FIBRA 1090
FIBRA 1091
FIBRA 1092
FIBRA 1093
FIBRA 1094
FIBRA 1095
FIBRA 1096
FIBRA 1097
FIBRA 1098
FIBRA 1099
FIBRA 1100
FIBRA 1101
FIBRA 1102
FIBRA 1103
FIBRA 1104
FIBRA 1105
FIBRA 1106
FIBRA 1107
FIBRA 1108
FIBRA 1109
FIBRA 1110
FIBRA 1111
FIBRA 1112
FIBRA 1113
FIBRA 1114
FIBRA 1115
FIBRA 1116
FIBRA 1117
FIBRA 1118
FIBRA 1119
FIBRA 1120
FIBRA 1121
FIBRA 1122
FIBRA 1123
FIBRA 1124
FIBRA 1125
FIBRA 1126
FIBRA 1127
FIBRA 1128
FIBRA 1129
FIBRA 1130
FIBRA 1131
FIBRA 1132
FIBRA 1133
FIBRA 1134
FIBRA 1135
FIBRA 1136
FIBRA 1137
FIBRA 1138
FIBRA 1139
FIBRA 1140
FIBRA 1141
FIBRA 1142
FIBRA 1143
FIBRA 1144
FIBRA 1145
FIBRA 1146
FIBRA 1147
FIBRA 1148
FIBRA 1149
FIBRA 1150
FIBRA 1151
FIBRA 1152
FIBRA 1153
FIBRA 1154
FIBRA 1155
FIBRA 1156
FIBRA 1157
FIBRA 1158
FIBRA 1159
FIBRA 1160
FIBRA 1161
FIBRA 1162
FIBRA 1163
FIBRA 1164
FIBRA 1165
FIBRA 1166
FIBRA 1167
FIBRA 1168
FIBRA 1169
FIBRA 1170
FIBRA 1171
FIBRA 1172
FIBRA 1173
FIBRA 1174
FIBRA 1175
FIBRA 1176
FIBRA 1177
FIBRA 1178
FIBRA 1179
FIBRA 1180
FIBRA 1181
FIBRA 1182
FIBRA 1183
FIBRA 1184
FIBRA 1185
FIBRA 1186
FIBRA 1187
FIBRA 1188
FIBRA 1189
FIBRA 1190
FIBRA 1191
FIBRA 1192
FIBRA 1193
FIBRA 1194
FIBRA 1195
FIBRA

ASSOCIAÇÃO HORTOLANDENSE DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA – AHCOM

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º- A Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária também designada pelo Nome Fantasia de **COMUNIDADE ELITE COMUNICAÇÕES**, é uma entidade civil, de cunho associativo, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 22 (vinte e dois) de Junho de 2003 (dois mil e três), cujo registro se processará no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré nos termos da Lei.

Parágrafo Único: neste estatuto a Associação Hortolandense de Educação e Comunicação Comunitária será simplesmente denominada pela sigla **AHCOM**.

Artigo 2º- AHCOM tem sede e foro na cidade de Hortolândia, no Estado de São Paulo, na Rua Antonio Francisco Lisboa, 189, Jd. Amanda, Hortolândia, São Paulo, CEP.: 13188-001.

Parágrafo único- A AHCOM tem como área de abrangência Hortolândia e cidades circunvizinhas.

Artigo 3º- A duração da AHCOM, será por tempo indeterminado.

Artigo 4º- A AHCOM será regida por este estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Legislação vigente no que for aplicável.

Artigo 5º- Com fim de cumprir suas finalidades, a AHCOM organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que serão regidas por regulamentos específicos, que serão aprovados pela Diretoria e Assembleia Geral.

Artigo 6º- A AHCOM tem por finalidade:

- promover atividades educacionais e de formação geral, criando ou apoiando projetos que visam o desenvolvimento de educação física, intelectual e moral da criança, adolescente e adultos de um modo geral, visando sua melhor integração individual e comunitária;
- incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, estimulando atividades sócio-educativas, movimentos e organizações;
- desenvolver atividades educacionais informais e de capacitação profissional, promovendo programas de reciclagem, que possibilitem o acesso e o ingresso do cidadão no mundo do trabalho, melhorando sua qualidade de vida em parceria com a comunidade;
- promover estudos, pesquisas e experiências sócio-educativas através da comunidade divulgando os seus resultados e avaliação através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- oferecer mecanismos que favoreçam a formação e melhor integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- empreender esforços para preservar a formação e assegurar o direito à plena cidadania e a liberdade de expressão através dos meios de comunicação;
- preservar a cultura local, valorizando os valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- promover e manter convênios e intercâmbios com entidades congêneres do país e exterior;
- manter uma biblioteca, ditar e divulgar material cultural e boletim informativo aos associados, cuja linha editorial será fixada pela Administração da Associação;
- incentivar, divulgar e promover atividades intelectuais, artística, científicas, recreativas, históricas e de lazer que valorizem a comunidade;
- manter serviço de radiodifusão para divulgação de notícias de interesses da comunidade e prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º- Para ampla e efetiva concessão de seus objetivos, a AHCOM Terá número ilimitado de associados, que preencham os requisitos deste Estatuto e que pertençam a uma das categorias abaixo descritas:

- Associados Fundadores:** todos aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação da AHCOM, identificados pelo registro de suas assinaturas no Livro de Atas da Fundação da entidade;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE SUMARÉ-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

- b) Associados Colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitando os objetivos e estatutos da AHCOM forem admitidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho Deliberativo e contribuam regularmente com o que for proposto pela entidade;
- c) Associados Beneméritos: são pessoas físicas e jurídicas identificadas com os objetivos da AHCOM que desenvolvam um trabalho de colaboração com a mesma e que foram distinguidas por serviços relevantes prestados a entidade ou a comunidade e tiveram seus nomes aprovados em Assembléia Geral, encaminhados pela Diretoria e referendados pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 8º- Os associados não respondem individualmente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela AHCOM.

ARTIGO 9º- São deveres dos associados:

- a) cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b) desempenhar com responsabilidades os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamento interno e regimental;
- d) acatar todas as deliberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e) prestar serviços quando solicitados pela diretoria;
- f) participar na elaboração e execução dos programas;
- g) contribuir mensalmente para a Associação com a quota a que se obrigarem;
- h) comparecer às Assembléias Gerais, apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Associação;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da AHCOM.

ARTIGO 10- São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado, nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Associação;
- b) solicitar da Diretoria por escrito informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à Administração Social;
- c) sugerir à Diretoria ou às Assembléias tudo quanto julgar conveniente aos interesses da AHCOM na consecução dos objetivos propostos;
- d) freqüentar quaisquer dependências da entidade, obedecidos os seus regimentos;
- e) participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem ser criados;
- f) representar a associação nos casos específicos determinados pela Diretoria;
- g) recorrer ao Conselho Deliberativo e finalmente a Assembléia Geral quando penalizado pela eliminação;

parágrafo único: o disposto nas alíneas "a" e "g" aplica-se exclusivamente aos sócios fundadores e colaboradores.

Artigo 11- Os associados que infringirem as disposições estatutárias e regulamentares, praticando atos que desabonem o nome da AHCOM ou perturbar sua ordem são passíveis de:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) eliminação.

Parágrafo 1º- os associados, enquanto suspensos, não poderão exercer o direito de voto;

Parágrafo 2º- as penalidades previstas neste artigo, assegurado o direito de defesa prévia do associado, serão imposta pela Diretoria, que as comunicará por escrito;

Parágrafo 3º- da penalidade de advertência não haverá recurso;

Parágrafo 4º- da penalidade de suspensão caberá recurso ao Conselho Deliberativo;

Parágrafo 5º- da penalidade de eliminação caberá recurso, primeiro ao Conselho Deliberativo e, se negado à Assembléia Geral;

Artigo 12- os associados demissionários deverão fazê-lo por escrito à Diretoria e perderão a qualidade de associados.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 13- o patrimônio da AHCOM é constituído pela contribuição inicial dos associados e por bens valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral através de:

- a) doações e legados feitos por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação da associação;
- b) partes dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporados ao seu patrimônio.

Parágrafo 1º- os bens e os direitos da AHCOM serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 2º- A AHCOM poderá constituir um fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção da expansão de suas atividades.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE SUMARE-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

Artigo 14- Constituem rendimentos ordinários da AHCOM:

a) as contribuições mensais pagas pelos seus associados estipulados pela Diretoria;

- b) os provenientes de títulos, ações, ou papéis financeiros de sua propriedade;
- c) as rendas dos imóveis que possua;
- d) as a seu favor, instituídas por terceiros;
- e) os juros e rendimentos bancários;
- f) os usufrutos instituídos ao seu favor por terceiros;
- g) rendas resultantes de convênios executados;

Artigo 15- Constituem rendimentos extraordinários da entidade as subvenções do Poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinados expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

Artigo 16- No caso de dissolução da AHCOM de acordo com a alínea "f" do artigo 27 do presente estatuto, os bens do seu patrimônio social serão destinados à outra entidade congênere, com personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção I – Da Organização

Artigo 17- A AHCOM terá como administradores os seguintes Órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Conselho Comunitário.

Parágrafo único- a AHCOM será administrada pelo Conselho Deliberativo e pela sua Diretoria.

Seção II – da Assembléia Geral:

Artigo 18- a Assembléia Geral é o órgão máximo da manifestação da vontade do quadro de associados, que se reunirá ordinariamente um vez por ano, na Segunda quinzena do mês de março, em dia, local e hora definida, convocada pelo Diretor Presidente, ou extraordinariamente sempre que se fizer necessária, de acordo com o artigo 23.

Artigo 19- a Assembléia Geral será constituída pelos sócios fundadores e pelos sócios colaboradores em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 20- o quorum para deliberação da Assembléia Geral em primeira convocação será de dois terço (2/3) dos sócios votantes.

Parágrafo único – não sendo atingido o quorum mínimo neste artigo, a Assembléia Geral se reunirá trinta (30) minutos após a hora marcada com o número de associados presentes.

Artigo 21- A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de quinze dias mediante comunicação escrita a seus associados e afixação de edital em lugares públicos e visíveis da comunidade que permitam a todos os associados tomarem ciência de sua realização.

Artigo 22- as reuniões da Assembléia Geral serão dirigidas pelo seu Diretor Presidente ou na ausência deste por outro membro da Diretoria designado para este fim.

Parágrafo único- a Assembléia Geral deliberará sempre por maioria absoluta (50% mais 1) dos votos de seus membros presentes. O voto será por aclamação e pessoal, vetado o voto por procuração. Para Assembléia Geral de eleição da Diretoria se fará conforme o estabelecido no artigo 58 do Capítulo V.

Artigo 23- as Assembléias Gerais extraordinárias serão realizadas quando convocadas para discussão de assuntos específicos e previamente declarados:

- a) pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- b) pela Diretoria;
- c) pela solicitação de 2/3 (dois terço) dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 24- é vedada a deliberação sobre matéria não constante da pauta de ordem do dia.

Artigo 25- as decisões da Assembléia Geral serão anotadas em livro próprio com folhas numeradas em seqüência ordinal.

Artigo 26- a participação do associado em qualquer Assembléia Geral deverá ser registrada por sua assinatura em livro próprio.

Artigo 27- Compete privativamente a assembléia Geral:

- a) eleger os administradores, são eles: Conselho Deliberativo, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE SIMARE-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

Artigo 37- Em caso de vacância de cargos, a Diretoria nomeará imediatamente substituto que será levado no prazo de 15 (quinze) dias à apreciação de uma Assembléia Geral extraordinária.

Artigo 38- Compete à Diretoria:

- a) dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais a AHCOM foi criada;
- b) elaborar regimentos que se fizer necessários;
- c) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e Resoluções próprias bem como das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo;
- d) organizar o orçamento anual que será submetido à aprovação da assembléia Geral;
- e) propor os pedidos de admissão de novos associados conforme estabelece as alíneas "b" e "c" do artigo 7º;
- f) propor ao Conselho Deliberativo o valor da mensalidade e taxas a serem pagas pelos associados;
- g) aplicar as penalidades de sua competência, previstas neste Estatuto;
- h) apreciar os balancetes mensais e os balanços anuais organizados pela Tesouraria;
- i) submeter a apreciação do Conselho Fiscal relatório anual, acompanhado dos balanços, organizados pela Tesouraria;
- j) convocar, ordinária ou extraordinariamente a Assembléia Geral, na forma estabelecida pelos artigos 18 e 23 deste estatuto;
- k) discutir as propostas de alteração do Estatuto e submete-las a aprovação da, Assembléia Geral;
- l) criar comissões, departamentos, setores ou seções para funcionarem junto à Diretoria quando houver necessidade;
- m) propor à Assembléia Geral a dissolução da Associação, se verificada a impossibilidade da consecução de seus fins, com anuência do Conselho Deliberativo;
- n) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

Artigo 39- a Diretoria reunir-se-á com maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um, dos membros presentes à reunião da seguinte forma:

- a) ordinariamente, uma vez por mês;
- b) extraordinariamente, sempre que se presidente ou a maioria de seus membros julgar necessário.

Artigo 40- Perderá o mandato o membro da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal que faltar duas (2) reuniões consecutivas sem justificativa aceita pela mesma ou a quatro (4) alternadas sem justificativas, de acordo com os termos do Artigo 27 do Estatuto; ou quando, perder a condição de associado de acordo com os artigos 11 e 12 do Estatuto;

Artigo 41- Compete ao Diretor-Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, sessões públicas promovidas pela AHCOM;
- b) representar a AHCOM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo, não podendo, porém, sem autorização da Assembléia Geral, assumir responsabilidades, dispor do patrimônio social, renunciar direitos ou praticar atos em detrimento dos interesses da AHCOM;
- c) assinar atas das sessões, o orçamento anual, bem como os balancetes e rubricar os livros da entidade;
- d) ordenar as despesas autorizando-as até o limite de um salário mínimo vigente, sendo que acima deste limite deverá ter aprovação do Conselho Deliberativo, visar as contas a pagar e assinar cheques junto com o Diretor Tesoureiro;
- e) organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral ordinária de prestação de contas. O referido relatório deverá conter os principais eventos ocorridos e o balanço do exercício financeiro;
- f) juntamente com o Diretor Tesoureiro, movimentar contas bancárias, assinar convênios e saldar compromissos de acordo com a alínea "e" do artigo 31;
- g) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remuneração de acordo com a lei;
- h) exercer demais atribuições compatíveis com suas funções;
- i) atribuir tarefas especiais aos demais membros da Diretoria e aos demais associados, quando necessário;
- j) convocar as reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário sempre que necessário;
- k) assinar e contratar convênios quando devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo;
- l) nomear, ouvida a Diretoria, comissões de caráter transitório ou delegados para representar a AHCOM onde se fizer necessário.

Artigo 42- Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções;
- b) desempenhar as atividades que lhe forem confiadas;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE SUMARÉ
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

- c) cooperar com os demais membros da Diretoria;
- d) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos normais.

Artigo 43- Compete ao Diretor Secretário:

- a) auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria;
- b) secretariar as reuniões da AHCOM lavrando as respectivas atas e precedendo a leitura das mesmas nas reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- c) manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e arquivos da Secretaria;
- d) redigir as correspondências da entidade e mantê-las em ordem;
- e) *dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria, superintendendo os serviços gráficos e as publicações editadas pela AHCOM;*
- f) comunicar regularmente a Presidência a frequência dos membros da Diretoria, ou suas justificativas das reuniões, para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria.

Artigo 44- Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes a Associação, dando-lhes destino determinado pela Diretoria;
- b) *administrar e organizar as finanças da AHCOM;*
- c) movimentar os fundos sociais com o Diretor Presidente;
- d) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os em ordem e em dia;
- e) elaborar o balanço geral e anual e os balancetes mensais da AHCOM para serem submetidos à apreciação da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral nos prazos estipulados;
- f) efetuar pagamentos autorizados, conforme artigo 31;
- g) assinar cheques em conjunto com o Diretor Presidente e movimentar as contas da AHCOM;
- h) *executar tarefas correlatas indicadas pelo Diretor Presidente.*

Artigo 45- Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) administrar e organizar o patrimônio móvel e imóvel da AHCOM;
- b) zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da administração;
- c) elaborar o balanço anual do patrimônio da AHCOM e apresentá-lo à Assembléia Geral Ordinária;
- d) cooperar com os demais membros da Diretoria;

artigo 46- Compete ao Diretor de Programação:

- a) *elaborar a agenda de programação de eventos e serviços realizados ou prestados pela AHCOM de acordo com as deliberações da Assembléia Geral, da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Fiscal;*
- b) *elaborar a grade de programação de serviços de radiodifusão, de acordo com as deliberações da Assembléia Geral e o Conselho Fiscal e determinado pela Norma Complementar dos Serviços de Radiodifusão;*
- c) *apresentar anualmente, na Assembléia Geral Ordinária, relatório contendo as atividades e os resultados alcançados durante o ano anterior;*
- d) *cooperar com os demais membros da Diretoria;*
- e) *analisar o teor da programação social, adequando-os aos objetivos da entidade para que expressem os valores éticos e culturais autênticos, valorizando a comunidade local, ouvida através do Conselho Comunitário;*
- f) *incentivar e promover atividades de aperfeiçoamento e capacitação profissional nas áreas educativas e comunitária, dentro das finalidades da AHCOM.*

Seção V – Do Conselho Fiscal

Artigo 47- O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros associados, também eleitos em Assembléia Geral e que estejam quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 48- O mandato do Conselho Fiscal será de quatro (4) anos, coincidente com o da Diretoria, permitida uma reeleição, salvo os impedidos pelo Estatuto.

Artigo 49- Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente e um secretário, para efeito apenas de seus trabalhos.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal se reunirá a cada semestre, por convocação de seu presidente, ou extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou o Presidente da Diretoria ou quando se fizer necessário.

Artigo 50- perderá o mandato o membro que faltar duas (2) reuniões consecutivas ou alternadas sem justificativas aceita pelo Conselho Fiscal, ou quando o membro perder a condição de associado, de acordo com os artigos 11 e 12.

Artigo 51- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) zelar pela fiel observância deste estatuto, das resoluções das Assembléias Gerais, do Conselho Deliberativo, da Diretoria e dos regulamentos internos e reguladores da AHCOM;
- b) opinar sobre o relatório anual da administração e dar parecer, em particular sobre o balanço do exercício fiscal, que se fizer necessário no prazo máximo de 30 dias;
- c) examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados pela Diretoria no final de seu mandato para aprovação ou não pela Assembléia Geral para dar posse aos novos dirigentes;
- d) solicitar à Diretoria as informações que julgar necessárias;
- e) solicitar a convocação da Diretoria ou participar de sua reunião, quando ~~deliberar assunto de sua competência;~~

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE SUMARE-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

- f) elaborar relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levados a efeito, encaminhando-os ao Presidente do Conselho Deliberativo, ou para o Presidente da AHCOM;
- g) denunciar à Direção e ao Conselho Deliberativo os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências úteis a Entidade.

Parágrafo único- as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por voto da maioria simples de seus membros presentes.

Seção VI – Do Conselho Comunitário

Artigo 52- O Conselho Comunitário será composto de 5 (cinco) membros aprovados em Assembleia Geral, escolhidos dentre pessoas que representem segmentos expressivos da comunidade local convidadas pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo para acompanharem de perto os trabalhos de Comunicação, trazendo informações de interesses da comunidade e ajudando na divulgação de boletins, informativos, campanhas de higiene, lazer e educação, mantendo viva a cultura local.

Parágrafo único: A Constituição do Conselho Comunitário e a instituição dos seus membros são atos de aprovação da Assembleia Geral, para a finalidade exclusiva da Comunicação da Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação vigente que normaliza o serviço de RadCom.

Artigo 53- Os membros do Conselho Comunitário deverão manter residência na área de atuação da AHCOM, assim como todos os integrantes de qualquer cargo da entidade, (salvo exceção aprovada pela Diretoria).

Artigo 54- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão a cada trimestre e constituirão entre si um membro que irá presidir o seu trabalho e um membro que irá secretariar as reuniões do referido conselho.

Artigo 55- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos e o tempo de mandato será de 4 (quatro) anos cada gestão.

Parágrafo único: O Conselho em sua primeira gestão será instituído pela Assembleia Geral de Fundação da AHCOM.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 56- A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita por voto secreto e em urnas próprias.

Artigo 57- As eleições serão realizadas na 2ª. Quinzena de março do ano eleitoral e a posse se dará na 2ª. semana mês subsequente, exceto no ano da fundação da AHCOM que será em 22 de junho de 2003.

Artigo 58- O voto será sempre pessoal e nunca se fará através de procuração, em quaisquer situação de voto da entidade.

Artigo 59- As eleições e apurações serão realizadas de acordo com instruções a serem elaboradas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, devendo nelas conter:

- a) data e horário;
- b) prazo para inscrição nas chapas concorrentes;
- c) escrutínio em urna lacrada;
- d) nomeação de mesários.

Artigo 60- A indicação do Conselho Deliberativo obedecerá à data proposta para a eleição da Diretoria e se processará de acordo com o disposto na seção III, artigo 28 a 30 deste estatuto.

Artigo 61- A indicação do Conselho Comunitário obedecerá às regras estabelecidas de acordo com o artigo 52 do presente estatuto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 62- Este Estatuto depois de sua aprovação em Assembleia Geral de Constituição será levado a registro de serventia no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sumaré – Estado de São Paulo, com a respectiva Ata de Fundação e Eleição da Diretoria, ambos emitidos em duas (2) vias.

Artigo 63- Todos os ocupantes de cargo no Conselho Deliberativo, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, quites com suas obrigações eleitorais, militares e estatutárias.

Parágrafo único: Para efeitos dos trabalhos de Radiodifusão, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário da AHCOM deverão ser residentes e domiciliados na área de atuação da mesma, acrescido do que se refere o artigo 63.

Artigo 64- Os relatórios anuais de gestão do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e da Diretoria serão divulgados de forma que todos os associados tenham acesso as informações.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA COMARCA DE SUMARÉ-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

Artigo 65- Todo edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar data, horário, local e ordem do dia e o quorum necessário, de acordo com o artigo 21 do presente estatuto.

Artigo 66- Havendo vacância de qualquer cargo, em qualquer órgão diretivo da AHCOM, aplica-se o prazo de quinze dias para supri-lo e um (1) mês para informar aos órgãos competentes.

Artigo 67- O presente estatuto só poderá ser alterado ou modificado, no todo ou em parte por Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, pelo Conselho Deliberativo e/ou pela Diretoria, seguindo a legislação vigente.

Parágrafo único: os casos omissos neste estatuto serão submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria, conforme estabelecido na alínea "j" do artigo 27 do referido estatuto.

Artigo 68- O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Hortolândia, 23 de junho de 2007.

Donizeti Luiz da Rocha
Donizeti Luiz da Rocha
Presidente

Visto do Advogado OAB/SP nº

94791-S

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE SUMARÉ-SP
MICROFILMADO SOB Nº00007915.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE
SUMARÉ - SP
(CNPJ 51.880.847/0001-49)
Rua José Maria Miranda, 1184 -
CEP - 13.170-234

Prenotado sob nº00009412 em
12/05/2010 e registrado
em microfilme nº00007915. Averbado
no registro anterior nº00002367.

Sumaré, 16/06/2010

Oficial Subst.: Solange V.C. Padovani
ICUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

REG. CIVIL RES. RES. E REVOLUTIVO DE NOTAS IMOBILIÁRIAS
R. Antonio Nelson Barbosa, 86 - Cep. 13186-234
- Jd. do Bosque - Hortolândia - SP - Tel: 13-3887-3200
Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
DONIZETI LUIZ DA ROCHA e dou fe.*****

Hortolândia, 11 de junho de 2010
Em testemunho da verdade,
VALTER LUIZ CAMPOS - Escrevente Autorizado - 14
valor 3.00 Cart. 0755 Guia: 119 Hr: 16:03
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Registro Civil
HORTOLÂNDIA
VALTER LUIZ CAMPOS
Escrevente Autorizado